

Recibo De Quitação de Honorários – Assessoria Jurídica

Recebi de **RONALDO MACHADO MARTINS**, inscrito no CPF: 03.825.111/0001-25, a importância total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, referente à prestação de serviços de assessoria realizados no mês de outubro de 2020, acerca de assuntos jurídicos referentes as orientações das votações das Medidas Provisórias nº 994/2020, que "abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde", e nº 996/2020, que "institui o Programa Casa Verde e Amarela", ambas do Poder Executivo, assim como do PL 4.199/2020, que "institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar", dentre outros, dentre outros. conforme Nota Fiscal n. 283, dentre outros.

Dou plena, rasa, geral e irrevogável quitação, deixando claro que após esse recebimento nada mais tenho a pleitear.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2020.


Antônio Monteiro dos Santos Neto
OAB/CE 28.378

MONTEIRO, RAMALHO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 23.929.637/0001-62
Antônio Monteiro dos Santos Neto
CPF: 026.536.623-29



 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 283					
Data e Hora da Emissão		03/12/2020 12:05:08		Competência		12/2020		Código de Verificação		377230509	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MONTEIRO RAMALHO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS									
Nome Fantasia		MONTEIRO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS									
CPF/CNPJ		23.929.637/0001-62		Insc. Municipal		456.119-8		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R ALBERT SABIN,71 - PATRIOLINO RIBEIRO CEP:60.810-060									
Complemento		****		Telefone				E-mail		resultesolucoes@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		RONALDO MACHADO MARTINS									
CPF/CNPJ		633.604.033-04		Inscrição Municipal				Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		Rua José de Alencar Ramos, 55 - Engenheiro Cavalcante CEP: 60.813-565									
Complemento		apto 703 - Torre B		Telefone		(85)8705-6935		E-mail		ricardo@mrcassociados.com.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Prestação de serviços de assessoria realizados no mês de outubro de 2020, acerca de assuntos jurídicos referentes as orientações das votações das Medidas Provisórias nº 994/2020, que "abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde", e nº 996/2020, que "institui o Programa Casa Verde e Amarela", ambas do Poder Executivo, assim como do PL 4.199/2020, que "institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar", dentre outros.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
								CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		16.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		16.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		16.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,70			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(-) Valor Líquido R\$		16.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		592,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									